PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS PLANOS PREVIDENCIAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Os membros do Conselho Fiscal da Fundação Libertas de Seguridade Social (Fundação Libertas), abaixo assinados, usando das atribuições que lhes confere o disposto no inciso I do artigo 26 do Estatuto Social da Entidade, após exame que fizeram das Demonstrações Contábeis compostas por: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutação do Patrimônio Social — DMPS, consolidada; Demonstração do Ativo Líquido — DAL, por plano de benefícios; Demonstração da Mutação do Ativo Líquido — DMAL, por plano de benefícios; Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios — DPT, por plano de benefícios; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa — DPGA, consolidada; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; Parecer Atuarial do Plano e Demonstração Atuarial relativo a cada plano de benefícios; e considerando o Parecer dos Auditores Independentes BAKER TILLY BRASIL Auditores e Consultores, com sua ressalva e seus 3 (três) parágrafos de ênfases, acatadas na íntegra, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, são de parecer que as aludidas peças contábeis estão em condições de serem apreciadas pelo Conselho Deliberativo, com a nossa recomendação de aprovação, observadas as ressalvas ênfases e recomendações abaixo relacionadas:

1. Ressalvas

Considerando que parte dos questionamentos feitos pelo Conselho Fiscal não foi suficientemente esclarecida, ficam ressalvados os itens abaixo relacionados, para esclarecimentos posteriores:

Déficit Prodemge Saldado

 Em que pese o desequilíbrio negativo registrado ter sido em percentual pouco significativo, não restou explicitado a sua relação com a insuficiência para cobrir o Fluxo Previdenciário, assim como o seu resultado negativo.

Distribuição de Superávit MGS

 A Diretoria Executiva informa que protocolizou junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), pedido de distribuição de superávit tendo sua tramitação concluída em novembro de 2014. Acontece que o plano de benefícios patrocinado pela MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. se encontra superavitário há mais de 10 anos e, em função disso os conselheiros entenderam ser necessário mais esclarecimentos, uma vez que houve prazo suficiente para que se proceda a distribuição do superávit.

PGA - Plano de Gestão Administrativa

 Considerando que o déficit do custeio administrativo foi igual a R\$ 2.132 mil, não ficou devidamente esclarecido porque a reversão do Fundo Administrativo se deu no valor de R\$ 3.332.

Imóveis

- Considerando a desaceleração da economia e o desaquecimento do setor imobiliário, o Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos que justificassem a valorização significativa da carteira imobiliária, principalmente do imóvel Lifecenter.
- A resposta da Diretoria Executiva foi de que as avaliações dos imóveis foram realizadas considerando a alínea "j", item 19, do Anexo A, da Instrução Normativa SPC nº 34/2009, disponibilizando o laudo de avaliação ao Conselho Fiscal. Ou seja, alega que

foram cumpridas as normas, não explica tão significativa valorização desses ativos. Assim, o Conselho Fiscal ressalva este item das Notas Explicativas.

2. Ênfases

- Valor de R\$ 49.328 mil, classificado como "Outros Realizáveis", no Plano MINASCAIXA, conforme Nota Explicativa 5.3.8, que se refere à ação judicial, relativa ao Imposto de Renda, recolhido no período de 1984 a 1993, que apesar de transitada em julgado, pode não se realizar na sua totalidade;
- Conforme Nota Explicativa 5.8.3.1.1, há autuação por parte da Receita Federal do Brasil, cujo valor atualizado é de R\$258.452 mil. Mesmo sendo classificado por perda possível a Fundação Libertas constituiu provisão que monta R\$119.197 mil, conforme Nota Explicativa 5.8.3.1.2. No entendimento deste Conselho, apesar de ter sido apresentada uma argumentação por parte dos consultores jurídicos para classificação como perda possível, na sua essência é "perda provável", por ser de natureza idêntica a outro processo já julgado, sendo inclusive objeto de REFIS, considerando ainda que o Administrador Especial do Plano MINASCAIXA determinou que este contemple a totalidade da obrigação no valor R\$31.524 mil.
- Critério adotado para o rateio da provisão para a contingência por plano de benefício, no período de 2005 a 2009, que não respeitou os percentuais de investimentos à época das autuações.
- A ressalva apresentada pelos Auditores Independentes, embora constitua em falha que leva à distorção das Demonstrações Contábeis, seu reflexo é irrelevante diante do Patrimônio da Fundação Libertas, considerando ainda a correção no início de 2015 e que a mesma ocorreu pontualmente em virtude do processo de migração do Plano Prodemge.

3. Recomendações

 Considerando as dificuldades encontradas pelos conselheiros fiscais para uma análise adequada das Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, cujas causas estão detalhadas no documento OPORTUNIDADES DE MELHORIA DA GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO LIBERTAS, a ser apresentada ao Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, o Conselho Fiscal relacionou recomendações e sugestões naquele documento visando uma melhor eficácia no processo de fiscalização e controles internos.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2015.

Thereza radua rand

Presidente

Conselheiro Titular